Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 19 JULHO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados de **Auxiliar de Serviços** - Referência CC-7, com 08 (oito) vagas, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e **Auxiliar de Gabinete** - Referência CC-6, com 02 (duas) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 19 de julho de 1995.

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 147 / 95
EM 19 / 07 / 95
PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL